

LEI Nº 5.940, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Credito Especial por auxilio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio/convênio, no valor de R\$ 340.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
1068-Formação de Patrulhas Agrícolas – Consulta Popular –FPE2071/2005	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 340.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, objetivando a conjunção de esforços para a formação de Patrulhas Agrícolas, convênio nº 153/2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração